



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

Que fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 87.613.550/0001-64, neste ato representado através do **Prefeito Municipal Sr. ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**, brasileiro, casado, radialista, RG n.º 6028627071 – expedida pela SSP-RS, CPF n.º 510.217.810-53, residente e domiciliado na Rua Elias Mendes de Araújo, n.º 301, centro, nesta cidade de São José do Ouro, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil – OSC, **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - HOSPITAL SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.704.333.0004 -13 com sede na Av. Marechal Floriano, nº 801, Centro, na cidade de São José do Ouro- RS, neste ato representada por seu Presidente Sr. **VILMAR DE BIASI**, brasileiro, casado, RG nº 3027612229, expedida pela SJS/ RS, CPF nº 471.346.900-91, residente e domiciliado em Cerro Azul, neste Município de São José do Ouro, doravante denominada de **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, em consonância com as disposições das Leis Municipais nº 2423/2018, de 28.12.2018 e Lei nº 2537/2021, de 26.02.2021, as partes qualificadas, resolvem aditar o TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021, de 26.03.2021, mediante o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado para um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de março de 2022 e vigendo até 28 de fevereiro de 2023, o prazo de vigência estabelecido pelo item 7, do TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021, de 26.03.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados pelo índice do IGP-M/FGV verificado no período, os valores estabelecidos no item 1, subitem 1.1., letras “a” e “b”, do TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021, de 26.03.2021, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. (...)

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

a) **Subvenção Social** no valor de R\$ 91.173,93 (noventa e um mil cento e setenta e três reais e noventa e três centavos) visando cobrir despesas de custeio de forma a garantir atendimentos hospitalares, ambulatoriais de urgência e emergência pelo SUS, em regime ininterrupto de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do município de São José do Ouro, com atendimento hospitalar.

a.1) (...)

b) **Repasse complementar AIH** (Autorização de Internação Hospitalar) para os serviços de ortopedia e traumatologia, no valor de R\$ 2.670,79 (dois mil seiscentos e setenta reais e setenta e nove centavos) (com participação de anestesista), e R\$ 2.090,18 (dois mil e noventa reais e dezoito centavos) (sem participação de anestesista e com anestesia local).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021, de 26.03.2021.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma.

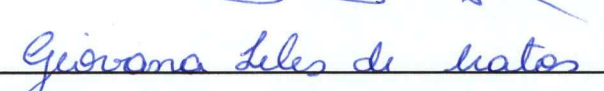
São José do Ouro, 02 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal


FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - HOSPITAL SÃO JOSÉ
VILMAR DE BIASI - PRESIDENTE

TESTEMUNHAS



Jose Valente


Giovanna Liles de Matos

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

PLANO DE TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ

1 - DADOS DO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J.	
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ			96.704.333/0004-13	
Endereço				
Av. Marechal Floriano, 801 - Centro				
Cidade		U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
São José do Ouro		RS	99870-000	54 3352 4700
Banco	Conta Corrente	Agência	Praça de Pagamento	
001	8708-4	1413-3	São José do Ouro-RS	
Nome do Responsável			C.P.F.	
Vilmar de Biasi			471.346.900-91	
Nº R. G./Órgão Expedidor		Cargo	Função	
3027612229 SJS/RS		Presidente	Presidente	
Endereço			C.E.P.	
Linha Cerro Azul – Interior - São José do Ouro (RS)			99870-000	
Home Page:		e-mail:		
www.araucaria.org.br		araucaria@araucaria.org.br		

2 – DADOS DO CONCEDENTE

Nome		C.N.P.J/C.P.F.	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO		87.613.550/0001-64	
Endereço			C.E.P.
Av. Laurindo Centenaro, Centro			99870-000
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
São José do Ouro	RS	99870-000	54 3352 4500
E-mail			
administracao@pmouro.com.br			

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Convênio para subvenção social ao Hospital São José, visando cobrir despesas de custeio e garantir atendimentos hospitalares.	01.03.2022	28.02.2023



Identificação do Objeto:

Subvenção social ao Hospital São José, visando cobrir despesas de custeio, a fim de garantir a continuidade e o aprimoramento do atendimento hospitalar e ambulatorial pelo SUS, em regime ininterrupto, de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do Município de São José do Ouro. Estão compreendidos nos atendimentos, o fornecimento de alimentação completa, assistência médica e de enfermagem, sobreaviso médico e demais serviços de hotelaria e fornecimento de materiais necessários ao atendimento dos pacientes internados.

Justificativa da Proposição:

Esse convênio se justifica ante as necessidades da população municipal, e considerando que o Hospital São José é filantrópico, e ainda, que os repasses pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul não são suficientes para cobrir as despesas hospitalares, com pessoal e demais despesas decorrentes do serviço prestado.

Ainda, tem-se que atualmente a defasagem financeira no atendimento do paciente SUS é da ordem de 110% para hospitais de baixa e média complexidade, conforme dados da Federação dos Hospitais Filantrópicos do RS. Assim, os recursos provenientes do SUS e outros convênios, bem como particulares, são insuficientes para manutenção dos serviços e execução dos objetivos propostos.

Com a concessão de subvenção social o Hospital garantirá a continuidade do atendimento universal, equitativo e qualificado aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de São José do Ouro.

O Hospital dispõe de uma área física hospitalar de 2.625,50 m². Possui capacidade instalada de 53 leitos, dos quais 40 leitos destinados a pacientes SUS. Também dispõe de pronto atendimento urgência/emergência 24 horas, centro cirúrgico, exames laboratoriais, leitos de observação, dentre outros. Com essa capacidade atende as especialidades de baixa e média complexidade.

Nos últimos anos o hospital passou por melhorias consideráveis e visíveis, incluindo a reestruturação de profissionais, equipamentos e área física, investiu em sistema de informação para potencializar a gestão e qualificar o controle sobre os serviços prestados. Também, está aumentando a área hospitalar, com execução de obra de ampliação.

É sabido que o hospital é ponto de atenção de um sistema de saúde, parte integrante e indispensável da estruturação médico-social e sanitária, cuja função básica consiste em proporcionar assistência médica integral aos usuários. A integração ativa das funções exercidas pelo hospital viabiliza a estruturação do sistema de saúde e a concretização dos programas assistenciais e a integralidade do cuidado das pessoas.

Ocorre que a crise econômica que assola o país, acompanhada da defasagem dos valores pagos pelo Ministério da Saúde a hospitais que atendem o Sistema Único de Saúde – SUS que, segundo estudo do Conselho Federal de Medicina alcança 434% nos últimos 6 (seis) anos, em comparação com a inflação oficial acumulada no período, inviabilizam a continuidade da prestação de serviços oferecidos à população.

A combinação desses elementos tem representado um duro golpe nas finanças do hospital, o que vem apresentado continuamente déficit expressivo.

Sendo assim, os recursos provenientes do SUS, convênios e particulares são insuficientes para a manutenção dos serviços e execução dos objetivos propostos necessitando de auxílio financeiro do Município de São José do Ouro para a manutenção e qualificação da prestação de serviços hospitalares.

Objetivos

- Disponibilizar infraestrutura física, bem como 40 leitos, os quais atenderão as necessidades de todos os pacientes SUS;
- Cumprir as internações hospitalares de média complexidade no volume contratualizado com o Estado do Rio Grande do Sul;
- Atender serviços ambulatoriais de média complexidade, de urgência e emergência, conforme as necessidades;
- Atender e suportar o crescimento da demanda;
- Regionalizar os serviços de saúde através de medidas efetivas e busca de qualidade nos serviços de saúde;
- Atender todas as metas previstas no convênio.

Procedimentos Metodológicos

Através da gestão hospitalar, do conhecimento científico e técnico da área de medicina, enfermagem e a administração e finanças, utilizar o treinamento e a qualificação da equipe de funcionários para obter os resultados previstos a serem desenvolvidos no projeto.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Serviços de atendimentos hospitalares e ambulatoriais pelo SUS 24 horas por dia, todos os dias da semana para a população do Município de São José do Ouro, bem como os serviços de sobreaviso médico e demais serviços e fornecimento de materiais de hotelaria.	Serviço	01	01/03/2022	28/02/2023

5. PROPOSTA FINANCEIRA

Cumprir os termos do convênio firmado em conformidade com as Leis Municipais nº 2.423/2018 e nº 2537/2021, através dos seguintes serviços que serão subvencionados:

Valor Fixo Mensal (Março/2022 à Fevereiro/2023): R\$ 91.173,93

a) Despesas com Pessoal: R\$ 91.173,93

Repasse complementar de AIH para os serviços de ortopedia e traumatologia (valor repassado conforme a demanda - Março/2022 à Fevereiro/2023):

a) Com participação de anestesista: R\$ 2.670,79 cada

b) Sem participação de anestesista e com anestesia local: R\$ 2.090,18 cada

Instalações Físicas

Hospital São José – Avenida Marechal Floriano, 801 – Centro – São José do Ouro-RS

5.1- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa		Total Anual	Concedente	Proponente
Meta	Especificação			
1	Serviços de atendimentos hospitalares e ambulatoriais pelo SUS 24 horas por dia, todos os dias da semana para a população do Município de São José do Ouro, bem como os serviços de sobreaviso médico e demais serviços e fornecimento de materiais de hotelaria.	R\$ 1.094.087,16 + Repasse complementar por produção	R\$ 1.094.087,16 + Repasse complementar por produção	
TOTAL GERAL			R\$ 1.094.087,16	

5.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

5.2.1- CONCEDENTE

Meta	MARÇO/2022	ABRIL/2022	MAIO/2022	JUNHO/2022	JULHO/2022	AGOSTO/2022
1	R\$ 91.173,93 + Repasse complementar por produção	R\$ 91.173,93 + Repasse complementar por produção	R\$ 91.173,93 + Repasse complementar por produção	R\$ 91.173,93 + Repasse complementar por produção	R\$ 91.173,93 + Repasse complementar por produção	R\$ 91.173,93 + Repasse complementar por produção
Meta	SETEMBRO/2022	OUTUBRO/2022	NOVEMBRO/2022	DEZEMBRO/2022	JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023
1	R\$ 91.173,93 + Repasse complementar por produção	R\$ 91.173,93 + Repasse complementar por produção	R\$ 91.173,93 + Repasse complementar por produção	R\$ 91.173,93 + Repasse complementar por produção	R\$ 91.173,93 + Repasse complementar por produção	R\$ 91.173,93 + Repasse complementar por produção

5.2.2- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	X	X	X	X	X	X
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	X	X	X	X	X	X

6 – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Fundação Araucária deverá prestar contas ao Município de São José do Ouro quanto aos recursos oriundos do convênio firmado, devendo ter conta bancária específica. A prestação de contas é trimestral, e deve conter todos os serviços e procedimentos executados, inclusive das consultas e atendimentos realizados, devendo conter os seguintes documentos:

- Relação de Pagamentos, evidenciando o nome do credor e seu CNPJ, o número, data e valor do documento fiscal e/ou equivalente, a data de pagamento e número do documento de liquidação, em ordem cronológica;
- Cópia do extrato bancário da conta bancária única vinculada ao convênio, contendo todas as movimentações realizadas e a respectiva conciliação bancária quando for o caso;
- Declaração expressa de que a importância recebida foi aplicada na execução dos fins a que se destina o convênio, bem como relatório da realização dos objetivos e metas avençadas acompanhado dos elementos necessários à comprovação do cumprimento do objeto do convênio;
- Na hipótese de existência de saldo disponível referente ao recurso repassado, indicação expressa, e aplicação de saldo em conta de rendimento, demonstrando ao Município tal situação;
- Outros documentos expressamente previstos no Termo de Convênio, sendo que todos os documentos que compõem a prestação de contas deverão ser numerados, assinados e rubricados.



7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Município de São José do Ouro** para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

São José do Ouro/RS, 02 de março de 2022.



VILMAR DE BIASI
PRESIDENTE – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

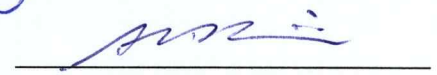
8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado.

São José do Ouro/RS, 02 de março de 2022.


Sec.Mun. da Saúde

Angela Pasinato
Secretária Municipal da Saúde
São José do Ouro RS


Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal de São José do Ouro